



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Análise das inscrições para o Edital DVACAD nº 02/2025 – Concurso Público de provas e títulos para obtenção do título de livre-docente.

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 160ª sessão ordinária realizada em 24/09/2025, **NEGOU** os pedidos de inscrição dos candidatos Suellen Macedo Martins e Diego Vieira Ramos ao concurso de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo, conforme Edital DVACAD n.º 02/2025 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/07/2025. As justificativas para o indeferimento podem ser encontradas abaixo:

1. SUELLEN MACEDO MARTINS. *Processo USP: 2025.1.126.93.0*

Justificativa: A candidata apresentou apenas a “Certidão de quitação eleitoral” e o “Documento de Identidade”, faltando apresentar, segundo o Edital:

1. requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre;
2. memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
3. prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
4. tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

Desta forma, descumpriu com o item 1. §8º do Edital.

2. DIEGO VIEIRA RAMOS. *Processo USP: 2025.1.125.93.4*

Justificativa: O candidato anexou “Proposta de Pesquisa” no campo destinado à “tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;” O documento anexado não atende à exigência do Edital de uma tese original ou texto sistematizado.

Desta forma, descumpriu com o item 1. IV c/c §8º do Edital.